



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## Prefeitura Municipal de Tangará

LEI Nº 128/77 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1977

Altera a Lei nº 112/74, de 03 de junho de 1974, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica transformado em cargo de confiança, de provimento em comissão, símbolo CC-2, o atual cargo de Tesoureiro, integrante do anexo I, da Lei nº 112/74.

Art. 2º - Fica criado, na Divisão Municipal de Fazenda, um cargo de Assistente Administrativo, de provimento em caráter efetivo, no qual será enquadrado o antigo ocupante do cargo de Tesoureiro.

Art. 3º - O salário do cargo ora criado será igual a parte fixa do que couber ao cargo em comissão símbolo CC-2, ficando excluído o auxílio para diferença de caixa e a gratificação de representação.

Art. 4º - É extensivo ao ocupante do cargo de Procurador Fiscal, as vantagens de que trata o artigo 3º desta lei.

Art. 5º - Ficam elevados para Cr\$ .... 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) e Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), respectivamente, os atuais níveis de salários dos cargos em comissão, símbolos CC-1 e CC-2, integrantes do anexo nº II, da Lei nº 112/74.

Art. 6º - A prestação de serviços com tempo integral e dedicação exclusiva, será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos pecuniários a partir de 1º de fevereiro de 1977.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tangará**

Fls. 02.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contra-  
rio.

Prefeitura Municipal de Tangará, 15 de feve-  
reiro de 1977.

*João Severiano de Pontes*

JOÃO SEVERIANO DE PONTES  
P r e f e i t o